



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.997, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, Exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 429.382,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

| | | |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2.06 Fundo Mun de Assistência Social | | |
| 08.244.2003.2127 | Conceder Auxílio a Organizações Sociais – Emendas Impositivas | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 335043.01 | Subvenções Sociais | 25.421,00 |
| Total | | 25.421,00 |
| 2.12 Sec. de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca | | |
| 20.544.2008.1101 | Perfuração de Poços Artesianos – Emenda Impositiva | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449051.01 | Obras e Instalações | 26.131,00 |
| 20.544.2008.1102 | Adquirir Motobomba p/açude São Jose Miranda – Emenda Impositiva | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449052.01 | Equipamentos e Materiais Permanente | 17.420,00 |
| 20.304.1002.2128 | Conceder Auxílio Financeiro a Organização Social – Emenda Impositiva | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 335043.01 | Subvenções Sociais | 8.710,00 |
| Total | | 52.261,00 |
| 2.13 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude | | |
| 27.812.2004.1103 | Adquirir Placar Eletrôn e Sonorização para o Zenobão Emenda Impositiva | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449052.01 | Equipamentos e Materiais Permanente | 12.000,00 |
| Total | | 12.000,00 |
| 2.16 Fundo Mun. de Saúde (Sec de Saúde) | | |
| 10.301.2002.1104 | Reforma do CAPS AD – Emenda Impositiva | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449051.01 | Obras e Instalações | 26.130,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 10.301.2002.1103 | Adquirir Equipamentos e climatizar Unid de Saúde | Emenda Impositiva | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449052.01 | Equipamentos e Material Permanente | | 261.308,00 |
| 10.302.2002.2129 | Repasse de recursos para Entidade de Saúde | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 335043.01 | Subvenções Sociais | | 26.131,00 |
| 10.304.2002.1105 | Adquirir Equipamentos para o Castra móvel – | Emenda Impositiva | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449052.01 | Equipamentos e Material Permanente | | 26.131,00 |
| | Total | | 339.700,00 |
| | Total | | 429.382,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações abaixo discriminadas, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

2.10 Secretaria de Infraestrutura

| | | | |
|------------------|-----------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 15.451.2006.1075 | Calçamento/Pavimentação e Sinalização de Ruas | Emenda Impositivas | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449051.01 | Obras e Instalações | | 12.000,00 |
| | Total | | 12.000,00 |

2.12 Sec. de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca

| | | | |
|------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| 20.544.2008.1079 | Perfuração de poços artesanais nas Comunidades – | Emenda Impositiva | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449051.01 | Obras e Instalações | | 17.420,00 |
| | Total | | 17.420,00 |

2.13 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

| | | | |
|------------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 27.812.2004.2103 | Assistência Financeira e Fomento Esp. Amador e Assoc. | Emenda Impos | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 335043.01 | Subvenções Sociais | | 26.130,00 |
| | Total | | 26.130,00 |

2.16 Fundo Mun. de Saúde (Sec de Saúde)

| | | | |
|------------------|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 10.301.2002.1080 | Aquisição de Equipamentos p/Unidades Saúde – | Emenda Impositiva | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449052.01 | Equipamentos e Materiais Permanente | | 8.000,00 |
| 10.302.2002.1081 | Aquisição de Mamógrafo – | Emenda Impositiva | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 449052.01 | Equipamentos e Materiais Permanente | | 365.832,00 |
| | Total | | 373.832,00 |
| | Total Geral | | 429.382,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.953, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 18 de novembro de 2022.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito